

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335

Decreto nº 1.283, de 23 de dezembro de 2020.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2019 na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

- **Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2019, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar não processados a seguir descrito:
- I. No valor de R\$ 274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) em favor da empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, referente ao empenho nº 4526;
- II. No valor de R\$ 274,90 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) em favor da empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, referente ao empenho nº 4527;
- III. No valor de R\$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em favor da empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, referente ao empenho nº 4528;
- **IV.** No valor de R\$ 543,85 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, referente ao empenho nº 4580;
- V. No valor de R\$ 5.789,46 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, referente ao empenho nº 4581;



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal